



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2021

Processo nº .: 086/2021

Modalidade: Adesão nº.: 003/2021

Objeto Contratual: Aquisição de dois caminhões com balsa de 6m³, em conformidade com a Ata de Registro de Preços do PP 06/2021 PL 12/2021, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, em atendimento ao recurso dos convênios nº 888023/2019 e 908097/2020, celebrado entre o Município e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **DEVA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **23.762.552/0003-02**, situada Rua Teonilio Niquini, Nº 32, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, **BETIM/MG**, CEP 32669-700, telefone (31) 3303-7849, e-mail francielle.santos@deva.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. **ABNER SALDANHA DE REZENDE**, inscrito no CPF nº. 972.263.786-044, e RG nº. M-7.046.331, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 086/2021 – Adesão nº. 003/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Júlio dos Reis Pereira juntamente com o Gerente Municipal de Convênios e Contratos Sr. Iago Luiz Santos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 180 (Cento e oitenta) dias, **findando em 23 de agosto de 2022** e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 23 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


JÚLIO DOS REIS PEREIRA
Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária,
Abastecimento E Meio Ambiente

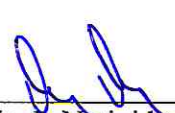

DEVA VEÍCULOS LTDA
Abner Saldanha De Rezende

TESTEMUNHAS:

I -


Iago Luiz dos Santos CPF.: 121.798.376-74

II -


Hélio Rosa Maria da Natividade CPF: 446.123.546-72